

Ata n.º 6/2026



Ao decimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, com a presença do Presidente, Miguel António Pereira de Oliveira e dos Vogais Bruno Miguel Bessa Ascensão, Rute Liliana Teixeira Pinto, António Armindo Torres Ramalho Gouveia, Ana Paula Fonseca Teles Moreira Silva, António José Fernandes Pinheiro e Cláudia Alexandra Magalhães Cristo -----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período antes da ordem do Dia: -----

- a) Informações; -----
- b) Intervenção do público. -----

Ordem do Dia -----

1. Discussão e Aprovação da Ata nº 5 de 2026; -----
2. Designação do júri para avaliação do período experimental dos trabalhadores admitidos, na sequência de Procedimento Concursal; -----
3. Aprovação de transação de sepultura perpétua sita no cemitério nº 1; -----
4. Deliberação sobre a concessão de apoio às seguintes Associações, ADR Gandra, UDR Bela, CDP Palmilheira, Motoclube Cavaleiros Boreales e Associação Académica e Cultural de Ermesinde; -----
5. Acréscimo de dois pontos à Deliberação nº 17 de 20/05/2026; -----
6. Intervenção dos Elementos do Executivo; -----
7. Expediente. -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, iniciou a reunião e começou por cumprimentar os restantes Vogais do Executivo, bem como todo o Público presente e a funcionária pública Carla Eiras, que se encontrava a dar apoio aquela reunião pública. Em seguida, passou a ler a convocatória da reunião, agradecendo a compreensão dos Vogais do Executivo pela retirada de dois pontos e consequente alteração da Ordem de Trabalhos. No período das Informações, o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, começou por dar conhecimento a todos os Vogais do

Executivo das razões para a alteração à ordem de trabalhos. Assim, o motivo prendeu-se com uma



alteração proposta pela Câmara Municipal de Valongo à Adenda dos Autos de transferência, que correspondia a uma adição de cinco mil euros na sequência de uma negociação com outra Junta de Freguesia, e que, tinha garantido esse acréscimo para todas as freguesias. Como não fazia sentido aprovar um documento que depois iria sofrer alterações, daí o pedido de retirada do ponto relativo à Adenda ao Auto de Transferência de Competências e subsidiariamente ao ponto da alteração da 2ª Revisão Orçamental e também da alteração ao Mapa de Pessoal, tendo em conta, que estavam todos encadeados. Em seguida, referiu que se tinha realizado mais uma edição da Romaria da Santa Rita, a qual, tinha decorrido dentro das expetativas. No que dizia respeito ao Campo de Férias organizado pela Junta de Freguesia de Ermesinde, informou que os turnos se encontravam todos esgotados, à exceção do primeiro turno, onde existiam poucas vagas. Todos os restantes turnos se encontravam esgotados, e com uma vasta lista de espera. Além disso, quis dar nota que tinha decorrido e com elevado sucesso uma ação de Limpeza do Rio Leça, onde alguns voluntários tinham retirado mais de mil quilos de resíduos de um troço do rio, que compreendia desde a zona do moinho, no Parque Socer, até à antiga churrasqueira do Norte. Além disso, referiu que o Passo a Passo já tinha iniciado, contando com a presença de alguns Elementos do Executivo, e que, na primeira semana contaram já com mais de trezentas inscrições. Assim, acreditava que aquela já deveria ser a edição com mais participantes e renovou o convite para todos os que desejassem participar nessa iniciativa. Em seguida, informou que a Junta da Freguesia de Ermesinde tinha recebido por parte do Tribunal Administrativo a deliberação do Processo que estava pendente referente à Associação Sójovem das Saibreiras. O Tribunal veio pronunciar-se a favor da indemnização da Associação Sójovem das Saibreiras à Junta de Freguesia de Ermesinde, pondo um ponto final num processo que colocava a Junta da Freguesia contra uma instituição da cidade, sem fins lucrativos. Depois, quis também alertar que possivelmente se iria ter de adiar a Reunião do Executivo marcada para o dia 1 de julho, em função da proximidade temporal com a Assembleia da Freguesia. Por fim, no que dizia respeito ao pedido formulado pelo Vogal Armindo Ramalho relativamente às despesas e receitas da Romaria de Santa Rita, informou que, seria enviado no dia seguinte, uma vez que, os serviços se encontravam a compilar os valores finais para se prestar uma informação o mais fidedigna possível. Já no que dizia respeito ao pedido de informação de despesas de representação do primeiro trimestre, essa informação seguiria também no dia seguinte, mas de acordo com a legislação em vigor, podia adiantar que o valor era de zero euros.



ermesinde

junta de
freguesia



Ata nº. 6 2026/06/17

le.
RP
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Passando ao ponto da Intervenção do Público, o Presidente da Junta de Ermesinde, Miguel de Oliveira, questionou os elementos do Público se alguém desejava intervir. Não havendo intervenções por parte do Público, o Presidente da Junta passou à Ordem de Trabalhos.-----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um – Discussão e Aprovação da Ata nº 5 de 2026; -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, questionou os restantes Vogais do Executivo se alguém tinha algum contributo para dar à Ata ou desejava intervir. Como nenhum Vogal quis intervir, o Presidente, Miguel de Oliveira, colocou a Ata a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

-Ponto dois – Designação do júri para avaliação do período experimental dos trabalhadores admitidos, na sequência de Procedimento Concursal;-----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, começou por afirmar que iria ler a Proposta de Deliberação nº18/2026 que tinha sido remetida aos Elementos do Executivo e que deu origem a deliberação nº 18/2026, onde constava que: -----

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, em sessão ordinária, para deliberar sobre a designação do Júri para avaliação do período experimental dos trabalhadores que foram admitidos, na sequência do Procedimento Concursal, cuja lista de ordenação final foram homologadas por deliberação, dia 5 de novembro de 2025.-----

Assim foi decidido aprovar a seguinte composição do Júri:-----

Presidente: Laurentino Conceição Vaz– Assistente Operacional da Junta da Freguesia de Ermesinde;-----

Vogal – José Paulo Ribeiro Pereira Cardoso - Assistente Operacional da Junta da Freguesia de Ermesinde;-----

Vogal – Pedro Ricardo Bernardes Pimenta - Assistente Operacional da Junta da Freguesia de Ermesinde.-----



SEDE

Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A

Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde



Após a leitura, o Presidente da Junta explicou que propunha aquela constituição por se tratar de trabalhadores com experiência nas funções executadas, pelo que, lhe pareciam ser os mais capacitados para proceder a uma avaliação tão rigorosa quanto possível. Em seguida, questionou os Vogais do Executivo se alguém pretendia intervir. O Vogal Armindo Ramalho questionou se nestes casos não teria de estar também nomeado um técnico superior na designação do júri para avaliação, ao que, o Presidente referiu não ter a certeza, mas que os serviços iriam tentar responder a essa questão brevemente. Por sua vez, o Vogal António Pinheiro quis intervir para fazer um pequeno reparo relativamente à data da Proposta de Deliberação, que por lapso estava incorreta. O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira pediu desculpa por esse lapso e perguntou se poderiam votar aquele ponto, o qual, foi votado e aprovado por unanimidade. E a ata nesta parte aprovada em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

Ponto três – Aprovação de Transação de Sepultura perpétua de cemitério número 1. -----

O Presidente da Junta, começou por ler a proposta nº 25/2026, onde constava que, -----

Foi apresentado um requerimento por Maria Amélia de Castro Simões, viúva, sem descendentes ou ascendentes vivos, cuja identificação se encontra anexa ao processo, solicitando autorização para CEDER todo o direito de domínio e posse que possui na Sepultura Perpétua nº. 1810, sita no Cemitério nº. 1, composta por um coval, do qual foi Primeiro Instituidor, seu marido, Manuel Correia Simões, a José Fernando do Amaral Pinto de Albuquerque, casado com Elsa Teixeira Pereira de Albuquerque; cujas identificações se encontram anexas ao processo.-----

Foram analisados todos os documentos, verificando-se a assinatura de todos os intervenientes.-----

Proponho que seja concedida a transação da sepultura perpétua supracitada, mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor.-----

Em seguida, questionou os restantes Vogais do Executivo se alguém tinha algum contributo para dar ou desejava intervir. Como nenhum Vogal quis intervir, o Presidente, Miguel de Oliveira, colocou a Proposta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto Quatro – Deliberação sobre a concessão de apoio às seguintes Associações, ADR Gandra, UDR Bela, CDP Palmilheira, Motoclube Cavaleiros Boreales e Associação Académica e Cultural de Ermesinde. -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira começou por referir que existiam vários pedidos de apoio a diversas Associações e que a todas tinha sido informado, que os pedidos teriam de ser alvo de deliberação do Executivo, pelo que, em alguns casos, poderia não ser possível dar uma resposta prévia à realização do evento. Assim, o Presidente, explicou que iria passar a ler a Proposta de



ermesinde

junta de
freguesia



Ata nº. 6 2026/06/17

Deliberação, mas sugeriu proceder à votação apoio a apoio de forma isolada. Nesse momento, o Vogal do Executivo Armindo Ramalho, pediu para intervir referindo que não tinha recebido nenhuma informação relativamente ao caderno de encargos de cada pedido de cada Associação, pelo que, não se encontrava em condições de votar enquanto não tivesse acesso a esses documentos. Assim, propôs a retirada desse ponto da Ordem do Dia, ao que o Presidente da Junta imediatamente acedeu. Além disso, na sua opinião, no que no dizia respeito concretamente ao pedido de apoio da AACE, quis salientar que se tratava de um pedido algo ambíguo, porque não referia qualquer custo associado e o montante do valor pretendido. Além disso, referiu que considerava eticamente questionável que o pedido fosse assinado pelo Senhor Gabriel Pinto que exercia funções como Segundo Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia, quando deveria existir uma separação institucional. O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, concordou com a retirada do ponto e solicitou aos serviços que no dia seguinte solicitassem a cada uma das associações, um caderno de encargos para ajudar a fundamentar a votação do executivo. Antes ainda de se finalizar este ponto, o vogal Armindo Ramalho resolveu intervir para afirmar que era necessário convocar um Conselho da Cidade, onde se procedesse à criação de regras, uniformizadas para os pedidos de apoio das associações. O Presidente, Miguel de Oliveira, concordou na convocatória de um Conselho da Cidade, órgão consultivo do Presidente da Junta, com a maior brevidade possível. Em seguida, o Vogal António Pinheiro manifestou desejo de intervir para manifestar a sua opinião relativamente ao pedido da AACE, ser ou não assinado pelo Gabriel Pinto, o que na sua opinião, não era uma questão relevante e poderia ser uma forma de estar a criar um conflito. Contudo, quis deixar claro, que concordava com o Vogal Armindo Ramalho, no sentido que, as associações deveriam fazer os pedidos de uma forma mais atempada, para não se correr o risco de depois não serem aceites, além de que, todos os pedidos deveriam ser acompanhados de um caderno de encargos. O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, referiu que, ainda que não conhecesse totalmente a composição dos órgãos sociais da AACE, julgava que o pedido tinha sido assinado pelo Gabriel Pinto por aquele desempenhar as funções de Secretário da Direção da AACE. Deste modo, não existindo mais intervenções sugeriu a passagem para o ponto seguinte da



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

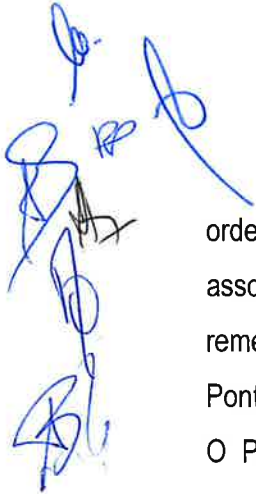
POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde



ordem de trabalhos, reiterando que o ponto nº 4 foi retirado da ordem de trabalhos até que as associações fizessem chegar os seus cadernos de encargos das diversas atividades e fossem remetidas aos Vogais do Executivo. -----

Ponto Cinco – Acréscimo de dois pontos à Deliberação nº 17 de 20/05/2026. -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, informou que os serviços tinham detetado que a Deliberação nº 17 de 20/05/2026 necessitava de um maior aprimoramento, sendo necessário acrescentar mais dois pontos que passou a ler. -----

2 – “Estabelecer como remuneração a 1ª. Posição – Nível Remuneratório 7, correspondendo ao montante pecuniário de 1035, 62€ (Mil e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), conforme Tabela Remuneratória Única”-----

5 – “Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objetos do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.-----

Correção de lapso detetado aquando da escrita da Deliberação, pelo que propôs o acréscimo do referidos pontos, por se acharem mais esclarecedores para o efeito. Em seguida, questionou os restantes Vogais do Executivo se alguém tinha algum contributo para dar ou desejava intervir. Como nenhum Vogal quis intervir, o Presidente, Miguel de Oliveira colocou a Proposta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto Seis – Intervenção dos Elementos do Executivo. -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, questionou se algum dos Elementos do Executivo desejava intervir e cedeu a palavra ao Vogal Armindo Ramalho, que começou por referir que tinha enviado um email com uma proposta de homenagem a título póstumo a um homem que muito tinha feito pela cidade de Ermesinde, o doutor José Alberto Puig dos Santos Costa, e que, ainda não tinha recebido qualquer resposta. Assim, pediu que essa proposta de homenagem fosse considerada e realizada na altura das Comemorações do Aniversário da Cidade de Ermesinde. Em seguida leu um documento, que será apenso a esta Ata (Anexo 1), onde solicitou que o orçamento da Romaria da Santa Rita fosse enviado a todos os Vogais do Executivo, tendo afirmado que o Senhor Presidente da Junta não dispunha de competências que lhe permitissem autorizar despesas acima dos cinquenta mil euros, sem aprovação do restante Executivo. Em reposta, a esta afirmação do Vogal



ermesinde

junta de
freguesia



Ata nº. 6 2026/06/17

Armindo Ramalho, o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, garantiu que não existiu qualquer incumprimento legal, porque podia autorizar despesas até cinquenta mil euros sem recorrer ao Órgão Executivo, garantindo que a maior despesa que a Santa Rita teve foi com o policiamento, no valor de 16 847, 98 cêntimos, tendo elencado uma série de outras despesas de valor inferior. Assim, o Presidente, Miguel de Oliveira, garantiu que a Romaria da Santa Rita era organizada pela Junta de Freguesia com o contributo dos seus funcionários e autarcas com competências delegadas, e que, por isso, não tinha existido qualquer ilegalidade, nem em relação à Romaria de Santa Rita, nem a outro tipo de iniciativa promovida pela Junta da Freguesia. Reiterou que não tinha existido nenhuma violação legal relativa à contratação de serviços da Romaria de Santa Rita, nem da Deliberação do Executivo relativamente à Delegação de Competências que são delegáveis no Presidente da Junta da Freguesia de Ermesinde. Além disso, informou que se ainda não tinha recebido o solicitado de forma atempada foi porque não tinha sido materialmente possível, em face dos constrangimentos dos serviços da Junta de Freguesia de Ermesinde. Em seguida, o Vogal Armindo Ramalho, referindo-se a dois contratos que estavam no base.gov., passou a ler um documento que fica apenso a esta Ata (Anexo 2), onde solicita o acesso aos contratos que não se encontravam visíveis. O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, respondeu que seria naturalmente disponibilizada toda a informação que a Junta da Freguesia tivesse, e que, de acordo com a lei, desse para ser disponibilizada. O vogal Armindo Ramalho aproveitou para levantar uma questão relativamente à Adenda à transferência de competências, que o deixava apreensivo e passou a ler um documento. O Presidente da Junta agradeceu a intervenção e aproveitou para esclarecer que a Junta de Freguesia não iria assumir novas competências, todas as alterações se referiam a competências já assumidas pelas cinco freguesias do concelho de Valongo. Na realidade, existiam apenas duas alterações relevantes, isto é, um aumento de área nos espaços verdes, com a adição de novos espaços e a retirada da competência, antes adquirida, da realização de pequenas reparações nas escolas básicas da Freguesia. Além disso, quis referir que a Junta da Freguesia de Ermesinde tinha um seguro de responsabilidade civil que era obrigatório por lei, e que utilizava não só no exercício das competências transferidas, como no desempenho da sua atividade própria e



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

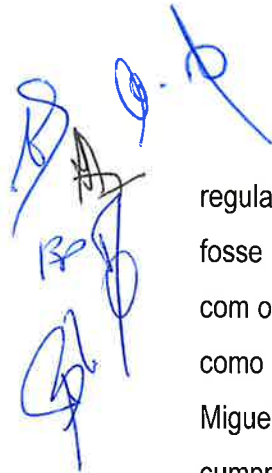
POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde



regular. Em seguida, o Vogal Armindo Ramalho sugeriu que a partir daquele momento, sempre que fosse implementado algum tipo de evento na cidade, que o mesmo fosse partilhado previamente com o restante Executivo, porque gostaria de ter conhecimento do programa das festas e romarias, como o caso da Santa Rita, São Lourenço e da Noite Branca. Em resposta, o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira esclareceu que no exercício de funções como Presidente de Junta continuaria a cumprir com toda a legislação em vigor, com todas as deliberações aprovadas por aquele executivo e a partilhar tudo que fosse pertinente partilhar, tendo em conta, o próprio funcionamento regular dos serviços da Freguesia. Em seguida, questionou se mais algum Vogal do Executivo desejava intervir e o Vogal António Pinheiro, começou por ler um documento onde felicitou o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, o restante Executivo e funcionários pela organização da Romaria da Santa Rita, sendo que, uma iniciativa desta natureza envolvia muito planeamento, empenho, dedicação e muitas horas de trabalho, muitas vezes invisíveis, e que, por isso, considerava justo deixar aquele reconhecimento público. Contudo, considerava que seria positivo que todos os elementos do Executivo tivessem sido chamados a colaborar na preparação e execução do plano elaborado, e deixou um repto, para que daí para a frente todos pudessem estar envolvidos, quer nos bons como nos maus momentos, com responsabilidade partilhada e confiança entre todos os seus membros. Em resposta, o Presidente de Junta, agradeceu a intervenção e quis endereçar todas as menções honrosas aos funcionários da Junta da Freguesia de Ermesinde, porque eram eles os principais obreiros da Romaria, que, no terreno se fazia com pouquíssimas pessoas. Além disso, referiu que recebeu com agrado as palavras do Vogal António Pinheiro e que iria procurar envolver mais elementos do Executivo em outras situações. Em seguida, o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, questionou se mais algum elemento do Executivo queria intervir, e passou a palavra ao Vogal Tesoureiro Bruno Ascensão, que informou os restantes Vogais do Executivo que tinha feito chegar ao senhor Presidente da Junta da Freguesia e ao Presidente da Assembleia de Freguesia o pedido de renúncia ao cargo de Vogal Tesoureiro do Executivo, por motivos sobretudo profissionais, regressando ao lugar na Assembleia de Freguesia. O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, agradeceu e teceu rasgados elogios ao Vogal Tesoureiro Bruno Ascensão, que tinha pautado o seu percurso na Junta de Freguesia como um autarca de excelência e um amigo pessoal. Também, Armindo Ramalho referiu que sempre tinha mantido uma relação de muita cordialidade com Bruno Ascensão e que o tinha em boa consideração. Contudo revelou que não fazia ideia desta decisão e que tinha sido completamente apanhado de surpresa, que esperava que quem o viesse substituir estivesse ao seu nível. Por fim, também o Vogal António Pinheiro quis deixar um agradecimento ao



ermesinde

junta de
freguesia



Ata nº. 6 2026/06/17

Bruno Ascensão pela disponibilidade e dedicação demonstrada no desempenho das suas funções no Executivo. Em seguida, o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, questionou os Vogais do Executivo se mais alguém desejava intervir naquele ponto. Como nenhum Vogal quis usar da palavra, o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, passou ao ponto seguinte, o de expediente.-----

Ponto sete - Expediente; -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, informou que neste ponto é incluída a informação que seguiu previamente para cada um dos Vogais do Executivo, a qual, ao abrigo do Regulamento dos Cemitérios e da Capela Mortuária da Freguesia de Ermesinde, corresponde a averbamentos de sepulturas perpétuas/jazigos, remições de ossários, superiores a 10 anos, construção de sepulturas perpétuas, transações entre vivos de direito de concessão ou parte dele, ou ainda, outras situações que careçam de registo para memória futura, não necessitando de votação.-----

Averbamentos -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por Joaquina Orquídea Moutinho Coelho Pinto, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 0007, da qual foi Primeira Instituidora Maria Rosa Diogo Ferreira, da parte pertencente a Marcelina de Ascensão Moutinho Coelho. Para efeitos de instrução do procedimento foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), ambos emitidos em 30/06/2025, pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, e dos quais consta que Marcelina Ascensão Moutinho Coelho, faleceu no dia 24/04/2023, no estado civil de viúva, sem ter outorgado testamento nem efetuado qualquer outra disposição de última vontade, deixou como seus únicos herdeiros e beneficiários da respetiva transmissão sucessória os seus filhos, seus filhos Joaquina Orquídea Moutinho Coelho Pinto e Ricardo Manuel Moutinho Coelho Pinto. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado pela requerente Joaquina Orquídea Moutinho Coelho Pinto, ficando a mencionada quota-parte da sepultura perpétua



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

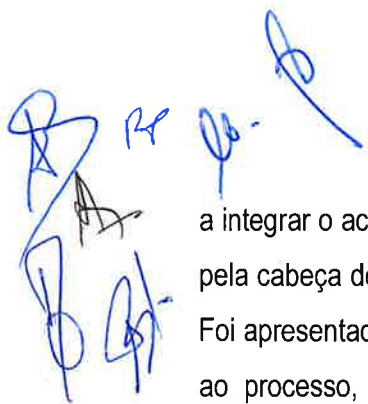
POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde



a integrar o acervo hereditário, na situação de herança jacente, sendo a sua administração exercida pela cabeça de casal supramencionada. -----

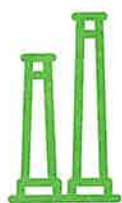
Foi apresentado por António Alves Ramos, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 0718, da qual foi Primeiro Instituidor Henrique Gonçalves Ramalho, da parte pertencente a Arminda Alves Ramalho. Para efeitos de instrução do procedimento foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), ambos emitidos em 31/08/2005, pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Arminda Alves Ramalho, faleceu no dia 19/05/2005, no estado civil de viúva, sem ter outorgado testamento nem efetuado qualquer outra disposição de última vontade, deixou como seus únicos herdeiros e beneficiários da respetiva transmissão sucessória os seus filhos, seus filhos António Alves Ramos e Maria Isabel Alves Lopes Ramos.-----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado pelo requerente António Alves Ramos, ficando a mencionada quota-parte da sepultura perpétua a integrar o acervo hereditário, na situação de herança jacente, sendo a sua administração exercida pelo cabeça de casal supramencionado. -----

Foi apresentado por Rosa Maria Pereira de Sousa, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1007, da qual foi Primeiro Instituidor Manuel Lopes, da parte pertencente a Carmelina Celeste Pereira Lopes. Para efeitos de instrução do procedimento foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), ambos emitidos em 28/02/2025, pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Carmelina Celeste Pereira Lopes, faleceu no dia 22/08/2024, no estado civil de viúva, sem ter outorgado testamento nem efetuado qualquer outra disposição de última vontade, deixou como seus únicos herdeiros e beneficiários da respetiva transmissão sucessória as suas filhas, Rosa Maria Pereira de Sousa, Maria Fernanda Pereira de Sousa Miranda e Paulo Manuel Pereira de Sousa.-----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado pela Requerente Rosa Maria Pereira de Sousa, ficando a mencionada quota-parte da sepultura perpétua a integrar o acervo hereditário, na situação de herança jacente, sendo a sua administração exercida pela cabeça de casal supramencionado. -----

Foi apresentado por Maria Helena Gonçalves Leite Branco, cujos documentos de identificação se



ermesinde

junta de
freguesia



Ata nº. 6 2026/06/17

encontram anexos ao processo, na qualidade de única herdeira, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1226, da qual foi Primeiro Instituidor David Brás Fernandes, da parte pertencente a Maria Margarida Gonçalves Carneiro. Para efeitos de instrução do procedimento foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), ambos emitidos em 30/04/2025, pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Habilitação de Herdeiros, outorgada no Cartório Vânia Cortez Pereira, em 05/02/2025, e dos quais consta que Maria Margarida Gonçalves Carneiro, faleceu no dia 18/01/2025, no estado civil de viúva, sem ter outorgado testamento nem efetuado qualquer outra disposição de última vontade, deixou como sua herdeira e beneficiária da respetiva transmissão sucessória a sua filha Maria Helena Gonçalves Leite Branco. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado pela Requerente Maria Helena Gonçalves Leite Branco, ficando a referida quota-parte da sepultura perpétua averbada a favor da herdeira supra identificada. -----

Foi apresentado por António Augusto Ferreira Ramos, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1711, da qual foi Primeiro Instituidor Feliciano Neto da Silva, da parte pertencente a Horácio Ramos da Silva. Para efeitos de instrução do procedimento foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), ambos emitidos em 31/05/2025, pela 3ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho do Porto e uma Habilitação de Herdeiros, outorgada no Cartório de Vânia Cortez Pereira, em 19/02/2025, e dos quais consta que Horácio Ramos da Silva, faleceu no dia 04/02/2025, no estado civil de viúvo, sem ter outorgado testamento nem efetuado qualquer outra disposição de última vontade, deixou como seus únicos herdeiros e beneficiários da respetiva transmissão sucessória os seus filhos António Augusto Ferreira Ramos e Feliciano Ferreira da Silva. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado pelo Requerente António Augusto Ferreira Ramos, ficando a mencionada quota-parte da sepultura perpétua a integrar o acervo hereditário, na situação de herança jacente, sendo a sua administração exercida



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

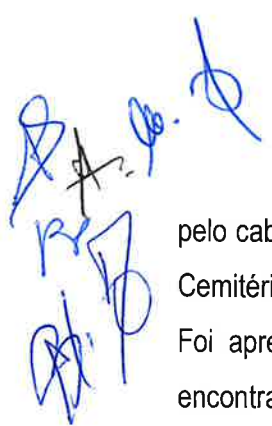
POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde



pelo cabeça de casal supramencionado. -----

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado por Maria Emília Madureira Fernandes, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 133, sito no Cemitério nº. 2, do qual foi Primeira Instituidora Ludovina Queirós de Madureira. Para efeitos de instrução do procedimento foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), ambos emitidos em 31/03/2025, pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Ludovina Queirós de Madureira, faleceu no dia 20/12/2024, no estado civil de viúva, sem ter outorgado testamento nem efetuado qualquer outra disposição de última vontade, deixou como seus únicos herdeiros e beneficiários da respetiva transmissão sucessória as suas filhas Maria Emília Madureira Fernandes e Ludovina Laura Madureira Fernandes da Cunha. --- Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado pela Requerente Maria Emília Madureira Fernandes, ficando a mencionada quota-parte da sepultura perpétua a integrar o acervo hereditário, na situação de herança jacente, sendo a sua administração exercida pela cabeça de casal supramencionada. -----

Remição de Ossários -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por Manuel Ferreira Pacheco, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento solicitando o depósito das cinzas de sua esposa, Maria da Glória Mendes Ribeiro Pacheco, falecida a 27/02/2025, no Ossário nº. 33, cuja concessão é perpétua. O Requerente liquidou a quantia de 743.30€ (setecentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), de acordo com o preceituado na alínea 3 do art.º 28º. do Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária, através da DRI nº. 2676/2025. -----

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado por Paulo Sérgio de Oliveira Moutinho, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento solicitando a transferência das cinzas de sua mãe, Maria da Conceição Moreira de Oliveira, falecida a 04/12/2019, que se encontram depositadas no Ossário nº. 793, do Cemitério nº. 2, para um ossário do Cemitério nº. 1, alegando, como fundamento, o facto de a morada de família se situar na área de abrangência deste cemitério e, à data do falecimento, não existirem ossários disponíveis. -----

Confirmada a morada declarada, a Junta deliberou autorizar a trasladação para o Ossário nº. 1162,



ermesinde

junta de
freguesia



Ata nº. 6 2026/06/17

situado no Cemitério nº. 1, considerando-se a mesma validade da concessão, até 31/12/2039, para o ossário agora atribuído. -----

Legalização de Transação de Sepultura Perpétua -----

Cemitério nº. 2 -----

Conforme se encontra na Ata nº. 3, da reunião realizada no dia doze de março de dois mil vinte e cinco, a Junta deferiu a seguinte transação: -----

Lote nº. 14, composto por um coval, cuja Primeira Instituidora foi Carolina Augusta Lopes Teixeira Monteiro, a favor de Adelino da Silva Carvalho e esposa Maria Emília Teixeira Ribeiro da Silva Carvalho. Os emolumentos desta transação foram pagos através da DRI nº. 3048/2025. -----

Transação de parte do direito de Sepultura Perpétua -----

Foi apresentado um requerimento por Antónia das Dores Amorim Malheiro, no estado civil de solteira, cuja identificação se encontra anexa ao processo, solicitando autorização para CEDER cinquenta por cento do direito de domínio e posse que detém sobre o Lote nº. 114, sito no Cemitério nº. 2, o qual é composto por dois covais e do qual é Primeira Instituidora juntamente com Manuel Malheiro e esposa, a sua sobrinha, Benedita Maria da Silva Ribeiro, no estado civil de divorciada, cuja identificação se encontra anexa ao processo. -----

Analisados os documentos a Junta deliberou autorizar a cedência pretendida, mediante a entrega da declaração de responsabilidade pela perpetuidade dos restos mortais existentes no local, assinada pela futura concessionária, e o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor. Questionou novamente os Vogais do Executivo se mais alguém desejava intervir naquele ponto.



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



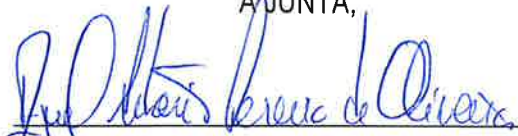
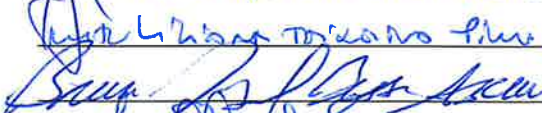
geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt

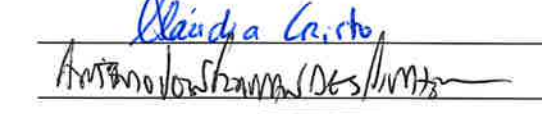


Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

Como nenhum Vogal quis usar da palavra, o Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, deu por terminada a reunião, endereçando honrosos cumprimentos a todos os presentes. -----

A JUNTA,


Miguel de Oliveira

António José Teixeira

António José Teixeira

António José Teixeira

António José Teixeira

Senhor Presidente, Senhores Vogais,

Quero intervir sobre uma matéria que considero extremamente séria, porque está em causa o respeito pelo funcionamento deste órgão executivo, pela legalidade administrativa e pelos direitos de todos os membros desta Junta de Freguesia.

Na reunião anterior solicitei a entrega do orçamento completo da Romaria de Santa Rita, incluindo a discriminação das despesas, contratos celebrados e respetivos procedimentos de contratação.

Nessa reunião, o Senhor Presidente afirmou que o documento seria remetido pelos serviços no dia seguinte, facto que ficou registado em ata.

A verdade é que a Romaria terminou e, até hoje, esse orçamento continua sem ser entregue.

Esta situação é, por si só, incompreensível.

Se toda a atuação foi legal, transparente e conforme às competências do executivo, não existe qualquer motivo para ocultar informação que foi legitimamente solicitada por um membro deste órgão.

Mas existe uma segunda questão, ainda mais importante.

De acordo com a proposta de delegação de competências aprovada por este executivo no início do mandato, o Senhor Presidente não dispõe de poderes delegados para decidir autonomamente procedimentos cuja despesa ultrapasse, por exemplo, 50.000 euros.

Essa limitação não é um mero detalhe administrativo.

É uma garantia de que decisões com elevado impacto financeiro são apreciadas por todo o executivo e não apenas por um dos seus membros.

Ora, tanto quanto é do conhecimento deste executivo, nunca foi apresentada qualquer proposta relativa à realização da Romaria de Santa Rita, nunca foi submetido qualquer orçamento à apreciação do executivo e nunca existiu qualquer deliberação que autorizasse a realização da despesa.

Aliás, desafio qualquer membro deste executivo a indicar em que reunião foi aprovada essa despesa.

Porque essa reunião simplesmente não existiu.

Se o custo global da Romaria foi inferior a 40.000 euros, então o Senhor Presidente deve dizê-lo hoje, apresentar imediatamente o orçamento e dissipar todas as dúvidas.

Mas se o custo ultrapassou esse montante, então a questão deixa de ser política e passa também a ser jurídica.

Nesse caso, importa explicar perante este executivo:

- Qual foi a competência utilizada para assumir essa despesa;
- Em que norma legal ou em que deliberação do executivo se baseou essa decisão;
- Porque motivo foi completamente ignorado o órgão executivo, substituindo uma decisão colegial por uma decisão individual.

Importa recordar que a Lei n.º 75/2013 consagra a Junta de Freguesia como um órgão colegial, sendo as competências exercidas pela Junta e apenas podendo ser delegadas no Presidente através de deliberação expressa do executivo, nos termos legalmente previstos. O Presidente exerce competências próprias e aquelas que lhe sejam efetivamente delegadas, mas não pode substituir-se ao órgão executivo em matérias que não lhe tenham sido delegadas.

Também importa recordar que os membros da oposição não estão neste executivo apenas para assistir às decisões depois de estarem tomadas.

Temos o dever legal e político de fiscalizar a atividade da Junta, acompanhar a execução do orçamento e verificar a legalidade dos atos praticados.

Esse dever só pode ser exercido quando existe transparência.

E aquilo que aconteceu relativamente à Romaria de Santa Rita foi precisamente o contrário.

Não houve qualquer deliberação.

Não houve qualquer informação prévia.

Não houve qualquer prestação de contas.

E continua a não haver qualquer orçamento entregue, apesar do compromisso assumido pelo Senhor Presidente perante este executivo.

Por isso, volto a exigir:

Primeiro, a entrega imediata do orçamento integral da Romaria de Santa Rita, com discriminação de todas as despesas, contratos e fornecedores.

Segundo, a identificação do procedimento administrativo que suportou cada despesa realizada.

Terceiro, a indicação expressa do valor global da iniciativa.

E quarto, caso esse valor ultrapasse os 5% do orçamento anual da Junta, a explicação jurídica que permita compreender como foi possível executar essa despesa sem qualquer deliberação deste executivo.

Porque aquilo que está em causa não é apenas uma festa.

O que está em causa é saber se este executivo continua a deliberar em conjunto, como determina a lei, ou se passou a existir um modelo de governação em que decisões de dezenas de milhares de

euros são tomadas unilateralmente, sendo os restantes membros chamados apenas a tomar conhecimento dos factos consumados.

É essa resposta que os membros deste executivo merecem.

E é essa resposta que também merece a população de Ermesinde.

Armindo Torres Ramalho

Vogal do executivo JFE

Exmo. Sr. Presidente, Miguel Oliveira

Na qualidade de Vogal do Executivo da Junta de Freguesia de Ermesinde, e no exercício das competências de acompanhamento, fiscalização e controlo da atividade da Junta de Freguesia que me são legalmente conferidas, venho requerer o acesso integral aos processos administrativos relativos aos seguintes procedimentos de contratação pública:

1. CONTRATO – "Reestruturação dos serviços de atendimento"

- Tipo de procedimento: Ajuste Direto – Regime Geral;
- Entidade adjudicatária: Sistemas Consultoria Sistemas Comunicação Visual Multimedia, Lda.;
- Data do contrato: 16 de fevereiro de 2026;
- **Valor contratual: 9.407,98 €;**
- **Prazo de execução: 184 dias.**

2. CONTRATO – "Serviços de Consultadoria Financeira"

- Tipo de procedimento: Ajuste Direto – Regime Geral;
- Entidade adjudicatária: Hugo Miguel Vilar Figueiredo;
- Objeto do contrato: Prestar apoio no processo contabilístico;
- Data do contrato: 21 de abril de 2026;
- **Valor contratual: 8.658,00 €;**
- **Prazo de execução: 244 dias.**

Para cada um dos procedimentos acima identificados, solicito a disponibilização de cópia dos seguintes documentos:

- a) Informação interna ou proposta que fundamentou a necessidade da contratação;
- b) Despacho de autorização da despesa e de abertura do procedimento;
- c) Convites dirigidos às entidades consultadas, caso existam;
- d) Propostas apresentadas;
- e) Relatórios técnicos, pareceres ou informações que sustentaram a decisão de adjudicação;
- f) Fundamentação detalhada da escolha do procedimento adotado;
- g) Contratos celebrados e respetivos anexos;
- h) Plano de trabalhos, cronogramas ou documentos de execução, quando aplicáveis;
- i) Relatórios de acompanhamento, autos de receção ou documentos comprovativos da execução dos serviços;

- j) Faturas emitidas e comprovativos dos pagamentos efetuados;
- k) Qualquer correspondência relevante trocada entre a Junta de Freguesia e as entidades adjudicatárias;
- l) Demais documentos integrantes dos respetivos processos administrativos.

Mais solicito que seja igualmente facultada informação sobre:

1. O trabalhador ou serviço da Junta responsável pelo acompanhamento e validação da execução dos contratos;
2. Os resultados concretos já produzidos por cada prestação de serviços;
3. A forma como foi aferida a necessidade de recurso a entidades externas para a execução das tarefas contratadas;
4. A eventual existência de recursos humanos internos com competências suscetíveis de assegurar, total ou parcialmente, as funções objeto dos contratos.

Solicito que a documentação requerida seja disponibilizada em suporte digital ou, em alternativa, que seja indicada data para consulta presencial dos processos, dentro do prazo legal aplicável.

Ermesinde, 17 de junho de 2026

Obrigado

Cumprimentos

Armindo Torres Ramalho

Vogal do Executivo JFE